

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA

108.523

FOLHA

01

**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 228 pela Rua Itagiba, -
construído no Lote 06 da Quadra J do Jardim Amazonas, nesta
cidade, assim descrito e caracterizado: 10,00m de frente; -
igual medida nos fundos; 25,00m da frente aos fundos em am-
bos os lados, confrontando com os lotes 25, 05 e 07, encer-
rando uma área total de 250,00m².

Nº DO CONTRIBUINTE: Não consta

REGISTRO ANTERIOR: TRº-104.193, Fls.67, Lº 3-BK, deste Cartõ
rio.-

PROPRIETÁRIOS: SÉRGIO BIMONTE, funcionário público e s/m OR-
DIZA AFONSO BIMONTE, residentes nesta cidade.

Campinas, 04 de agosto de 1.992

O Oficial, *[assinatura]*

Fraterno de Melo Almada Jr.
- ESCRIVÃO -

AV.01/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com o se-
guinte ônus: HIPOTECA em favor da HABITACIONAL Associação de
Poupança e Empréstimo, conforme Inscrição nº 8.185, Fls.268,
Lº 2-F, no valor de Cr\$ 720.308,38 (moeda da época) e CAUÇÃO
em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, conforme Inscr
ção nº 7.407, Fls.56, Lº 2-E, no valor de Cr\$ 8.503.355,92 -
(moeda da época) (ambas incluindo outros imóveis).(CONF LAA)AC
A ESCRIVENTE AUTORIZADA *[assinatura]* NEUSA LIMA FERREIRA

AV.02/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com Instrumento Particular de Cessão e Trans
ferência de Direitos Hipotecários com força de Escritura Pú-
blica nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado -
> nesta cidade em 21/09/1982, a Credora HABITACIONAL Associa--

continua no verso..

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA

108.523

FOLHA

01

VERSO

ção de Poupança e Empréstimo, com sede nesta cidade, CGC nº .. 46.073.268/0001-54, CEDEU E TRANSFERIU os direitos de Credora Hipotecária objeto do transporte da AV.01 desta matrícula a - ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede nesta cidade, CGC nº 50.570.704/0001-78, pelo valor de ... Cr\$ 654.875,39 (moeda da época). (CONF LAA) ACFD
A ESCRIVENTE AUTORIZADA NEUSA LIMA FERREIRA

AV.03/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 06/06/1991 com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local pediu-se averbar para ficar constando que o Credor ECONÔMICO - SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, supra qualificado foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, com sede em Salvador-BA à Praça da Inglaterra nº 02 1º andar, CGC nº 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/1987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/1988, microfilmada neste Cartório sob nº 152.414. (CONF LAA) ACFD
A ESCRIVENTE AUTORIZADA NEUSA LIMA FERREIRA

AV.04/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 06/06/1991 com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local pediu-se averbar para ficar constando que o Credor ECONÔMICO - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO ECONÔMICO S/A, com sede em Salvador-BA à Rua - Miguel Calmon nº 285, 11º andar, CGC nº 15.124.464/0001-87, - conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em -

continua Fl.02..

CNM 113274.2.0108523-04

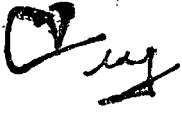
MATRÍCULA

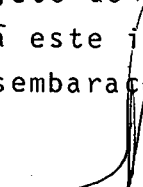
108.523

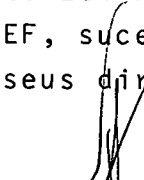
FOLHA

02

**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP****LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL**

30/01/1990, devidamente registrada na JUCEBA sob nº
 JC-188.983, em 31/08/1990, microfilmada neste Cartório sob -
 nº 155.117.(CONF LAA) ACFD
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA  NEUSA LIMA FERREIRA

AV.05/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992
 De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, as--
 sinado em Salvador-BA em 21/02/1992 ocm firma reconhecida no
 1º Cartório de Notas local, o Credor BANCO ECONÔMICO S/A, au-
 torizou averbar para ficar constando que FICA PARCIALMENTE -
 CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01/108.523 -
 tão somente em relação ã este imóvel, ficando em consequên--
 cia o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus.-
 (CONF LAA) ACFD
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA  NEUSA LIMA FERREIRA

AV.06/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992
 De conformidade com Decreto Lei nº 2.291 de 21/11/1986, a -
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HA-
 BITAÇÃO-BNH, em todos os seus direitos e obrigações.
 (CONF LAA) ACFD
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA  NEUSA LIMA FERREIRA

AV.07/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992
 De conformidade com Instrumento Particular de Liberação, as-
 sinado nesta cidade em 07/02/1992, com firma reconhecida no
 1º Cartório de Notas local, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, -
 autorizou averbar para ficar constando que FICA PARCIALMENTE
 > LIBERADA A CAUÇÃO, objeto do transporte da AV.01/108.523, -

continua no verso...

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA

108.523

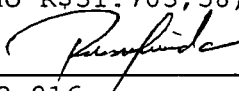
FOLHA

02
VERSO

tão somente em relação a este imóvel (CONF LAA) ACFD
A ESCREVENTE AUTORIZADA NEUSA LIMA FERREIRA

R.08, em 25 de março de 2015.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado em 20/10/2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, extraído dos Autos nº 0083253-15.2012.8.26.0114, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ORDIZA AFONSO BIMONTE, que era inscrito(a) no CPF/MF nº 352.033.348-11, consta que por R.Sentença prolatada em 12/12/2013, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, transitada em julgado em 14/04/2014, o imóvel objeto desta matrícula FOI PARTILHADO ao viúvo-meeiro: SÉRGIO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 330.069.208-30, portador(a) do RG nº 35887783-SSP-SP., brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Itagiba nº 228, Jd. Amazonas e ao herdeiro filho: JOSÉ ANTONIO AFONSO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 137.938.178-90, portador(a) do RG nº 161317881-SSP-SP., brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Washington Luis nº 1800, Alameda das Romãs, pelo valor de R\$59.441,93. Sendo a presente partilha feita na proporção de 50% para o viúvo-meeiro e 50% para o herdeiro filho. Valor Venal de R\$63.407,17 (Valor meação R\$31.703,58). (conf.PAZC)CBH.
O Substituto  Pedro Sérgio de Almeida.

R.09, em 01 de março de 2.016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/02/2016, os proprietários JOSÉ ANTONIO AFONSO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 137.938.178-90 e SERGIO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 330.069.208-30, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº 274.387.538-08, portador(a) do RG nº 2023109-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Itagiba, nº 239, Jardim Amazonas, pelo valor de R\$270.000,00. C.C. nº 3443.31.80.0297.01001.

Vide Folha 003

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA
108.523FOLHA
003**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 113274.2.0108523-04

A Escrevente

Eliane Pierobon.

R.10, em 01 de março de 2.016.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.09, o proprietário RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$135.000,00, pagável através de 420 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, vencendo-se a primeira prestação em 18/03/2016, no valor inicial de R\$1.476,61, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. Valor para fins de Leilão R\$270.000,00. Foi apresentada declaração, constando que não se trata do primeiro financiamento no âmbito do S.F.H.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

AV.11, em 01 de março de 2.016.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado no R.09 e Anexo de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, a credora fiduciária, EMITIU nos termos do art. 18, § 3º da Lei Federal nº 10.931/2004, a CCI nº 1.4444.0919094-5, Integral, Série 0216, em 18/02/2016, no valor de R\$135.000,00, com as condições de pagamento e reajustes constantes do R.10, tendo como devedor RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, já qualificado. (Conf.LAV)DAO. Prenotação nº 547.906 de 25/02/2016.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

AV.12 - em 06 de junho de 2024 - CANCELAMENTO DE ÔNUS

Pelo requerimento que dará origem à AV.13, com autorização expressa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, fica **CANCELADA** a **cédula de crédito imobiliário** constante na AV.11 desta matrícula. Prenotação: 746.556 em 28/02/2024. Selo Digital: 11327433100000096854024K. Eu Camila Medure Toloto, Camila Medure Toloto - Escrevente.

continua no verso

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA
108.523FOLHA
03

VERSO

CNM 113274.2.0108523-04

AV.13 - em 06 de junho de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Pelo requerimento emitido em Florianópolis-SP, em 29/04/2024, enviado através do procedimento de Ofício Eletrônico em 27/02/2024 - Protocolo IN01128422C, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, da Certidão do decurso de prazo sem purgação de mora, datada de 09/04/2024, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, e do pagamento do respectivo imposto de transmissão - ITBI, conforme Guia nº 1238218, expedida pela Municipalidade de Campinas-SP, procede-se a Averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do parágrafo 7º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da credora fiduciária constante no R.10, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor da avaliação de **R\$ 390.144,17 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, figurando como devedor fiduciante **RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES**, já qualificado. Prenotação: 746.556 em 28/02/2024. Selo Digital: 113274331000000096854224G. Eu *Camila Medure Toloto*, Camila Medure Toloto - Escrevente.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 108523 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. **CERTIFICO AINDA**, que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6015/73. Dou fé, data abaixo indicada. Camila Medure Toloto - Escrevente

Campinas - SP, quinta-feira, 6 de junho de 2024

Selo Digital: 1132743C3000000096929524Q

Ao Oficial.:	R\$ 42,22
Ao Estado.:	R\$ 12,00
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,22
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,90
Ao Iss.:	R\$ 2,22
Ao Fedmp.:	R\$ 2,03
Total.:	R\$ 71,80

Protocolo: 746556
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jusbr>

